RESOLUÇÃO Nº 011/93

De 15 de dezembro de 1993

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VALORES SALARIAIS, CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 010/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARÍLIA DE CASSIA DOMINGUES, Presidenta da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 – Inciso IV, da Lei orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara, em sua 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1993, APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam aumentados em 25% (vinte e cinco por cento) os valores salariais constantes da Tabela de Vencimentos da Resolução nº 010/93, datada de 14 de dezembro de 1993, que passam a ter os seguintes valores:

PADRÃO	VALOR EM CR$
01	18.841,57
02	20.105,28
03	21.705,07
04	22.711,02
05	26.118,69

06	30.038,63
07	34.537,89
08	39.718,59
09	45.674,03
10	52.525,59
11	60.403,95
12	69.467,85
13	79.885,20
14	91.870,82

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Marília de Cássia Domingues
Presidente da Câmara